



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 111/2021

SÚMULA: PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO 105/2021 (COVID-19), ELASTECENDO O HORÁRIO PARA TÉRMINO DE CULTOS E CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS ATÉ AS 20H45MIN

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRET A

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos do Decreto 105/2021-COVID-19, até o final do dia 02 de julho de 2021;

Art. 2º Fica autorizado a realização de cultos e celebrações religiosas até as 20h45min, todos o dias;

Art. 3 - Este decreto entra em vigor no dia 22/06/2021 e tem validade até 02/07/2021;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 22 de Junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL